

União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

**Art. 5º** Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE, quando for o caso, para as providências orçamentárias e financeiras.

**Art. 6º** A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

**Art. 7º** Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

*Datado e assinado digitalmente.*

Valdomiro Hrysay  
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Carlos Alberto Gebrim Preto  
Secretário de Estado da Saúde

48529/2024

## AMEP

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

#### PORTARIA Nº 47/2024/AMEP

EMENTA: Altera a Portaria nº 42/2024 para substituição de servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2023/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e a TRAMO SOCIEDADE CIVIL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.024.212-9

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 1º da Portaria 42, de 22 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo**, RG nº 9.625.553-5, para atuar como Fiscal.

**Art. 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 06 de maio de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor Presidente da Amep

48351/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

## UEL

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA GEFIS Nº 673/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 404/2024 Pregão Eletrônico nº 236/2023

Contratada: G D C da Silva Costa & Costa Ltda

Objeto: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

#### GESTOR

Servidor Jose Carlos Francisco  
Matrícula 1005041  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail jcfrancisco@uel.br

#### FISCAL

Tipo Contrato  
Servidor Mauricio Fernandes  
Matrícula 1317355  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de maio de 2024.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 674/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 405/2024 Pregão Eletrônico nº 236/2023

Contratada: Carol Distribuidora Ltda

Objeto: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

#### GESTOR

Servidor Jose Carlos Francisco  
Matrícula 1005041  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail jcfrancisco@uel.br

#### FISCAL

Tipo Contrato  
Servidor Mauricio Fernandes  
Matrícula 1317355  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de maio de 2024.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

#### PORTARIA GEFIS Nº 675/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 406/2024 Pregão Eletrônico nº 236/2023  
Contratada: Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli ME  
Objeto: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

#### GESTOR

Servidor Jose Carlos Francisco  
Matrícula 1005041  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail jcfrancisco@uel.br

#### FISCAL

Tipo Contrato  
Servidor Mauricio Fernandes  
Matrícula 1317355  
Unidade Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab  
E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 09 de maio de 2024.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL